

## **DESLOCAMENTOS FORÇADOS E PERTENCIMENTO TERRITORIAL: UMA COMPREENSÃO PELA EXPERIÊNCIA DOS ATINGIDOS PELA ENCHENTE DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SINIMBU (RS)**

Manon Dalize Regert Muller

**GRUPO DE TRABALHO: GT7: Emergência climática, transição energética e ecodesenvolvimento:**

### **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo evidenciar a importância de compreender os deslocamentos populacionais ocorridos no Município de Sinimbu (RS), em decorrência da enchente de maio de 2024, a partir da perspectiva dos sujeitos afetados. Utilizando uma metodologia qualitativa, exploratória e de revisão bibliográfica, o estudo propõe uma reflexão que ultrapassa os dados estatísticos, abordando o deslocamento forçado como experiência vivida. A análise considera os vínculos afetivos, a ruptura com o território e o impacto emocional causado pelas perdas materiais e simbólicas. Com base em aportes teóricos sobre migração climática, fenomenologia e geografia humanista, a pesquisa destaca como tais eventos redefinem identidades, pertencimentos e relações com o espaço. Ao propor a valorização das narrativas das pessoas atingidas, o trabalho busca contribuir para políticas públicas mais integradas e sensíveis ao contexto regional.

**Palavras-chave:** Emergência climática; Enchentes; Rio Grande do Sul; Sinimbu, RS; Migração climática; Território;

### **1 INTRODUÇÃO**

O planeta enfrenta transformações significativas devido às mudanças climáticas, cujos efeitos são cada vez mais perceptíveis. Eventos extremos, como chuvas intensas provocadas por padrões climáticos instáveis, têm aumentado a vulnerabilidade de diversas regiões. As catástrofes decorrentes das mudanças climáticas têm impactado cada vez mais a mobilidade humana. Aliadas à degradação ambiental forçam populações a migrarem em busca de condições seguras. Esse fenômeno, conhecido como migração climática, já é uma realidade e tende a crescer com os desafios ambientais (OIM, 2023).

A enchente de maio de 2024 no Rio Grande do Sul foi um dos desastres naturais mais severos da história recente do estado, evidenciando a fragilidade dos territórios diante das alterações do clima. Foram afetadas 2.398.255 pessoas em 478 municípios, 806 feridos, 25 desaparecidos e 184 óbitos. Em relação ao deslocamento da população, houve 572.781 desalojados e 30.442 pessoas que precisaram de abrigo imediato. Além disso, as equipes de resgate retiraram 77.875 pessoas de áreas de risco (Defesa Civil, 2024; 2025).

O fenômeno resultou em prejuízos irreparáveis ao meio ambiente, modificação no leito dos rios e infraestrutura das cidades, compelindo enormes grupos da população a abandonarem suas residências, deslocando-se temporária ou definitivamente. Foram obrigados a viver em abrigos por dezenas de dias e/ou forçados a se migrarem para outros municípios em virtude da perda de seus imóveis. Os deslocamentos provocados pela catástrofe de maio de 2024 são uma realidade que ainda afeta milhares de famílias.

Como objeto de presente estudo, optou-se por propor analisar os deslocamentos ocorridos no Município de Sinimbu, um dos mais atingidos da Região do Vale do Rio Pardo. No último censo de 2022, o município registrou 8.578 pessoas e teve população estimada em 8.698 habitantes em 2024. Sua área territorial é de 509,78 km<sup>2</sup>, resultando em uma densidade demográfica de 16,81 habitantes por km<sup>2</sup>. A economia local é baseada na agricultura, especialmente na produção de grãos e na pecuária (IBGE, 2025; Sinimbu, 2025).

O território do Município é caracterizado por vales e montanhas e é banhado pelo Rio Pardinho (Sinimbu, 2025), o que contribui para a beleza natural da região, mas também aumenta sua vulnerabilidade a eventos climáticos extremos, como enchentes e deslizamentos de terra. Outro fator relevante é a concentração de moradias e infraestrutura urbana em áreas próximas aos cursos d'água. A ocupação dessas regiões, muitas vezes sem planejamento adequado, aumentou a exposição da população aos riscos das inundações.

Na tragédia climática de maio de 2024, o Município foi severamente afetado, produtores rurais sofreram perdas, a infraestrutura urbana foi profundamente comprometida e inúmeros deslocamentos populacionais temporários e definitivos foram observados. Dados oficiais indicam que a cidade ainda enfrenta dificuldades na recuperação, com impactos prolongados na economia e na qualidade de vida da população. Aproximadamente 420 pedidos de auxílio reconstrução foram solicitados e cerca de 67 famílias ainda recebem o benefício do aluguel social, além de ajuda pelos programas habitacionais compra assistida e FAR Rural (Sinimbu, 2025).

Neste enfoque, imperioso abordar os deslocamentos climáticos no Município. Todavia, este artigo apresenta uma proposta de pesquisa que busca compreender o assunto a partir dos sujeitos que vivenciam o fenômeno, não apenas sob o enfoque descritivo, contextualizado cujos dados estatísticos revelam, ou seja, através da metodologia da fenomenologia (Husserl, 2001). A análise dos migrantes do clima costuma focar em fatores

objetivos, como números de desabrigados e perdas materiais. Porém, é necessário que a ciência, neste caso, se revele na intersubjetividade, pois há uma dimensão subjetiva essencial - o deslocamento enquanto experiência, marcada por sentimentos, percepções e memórias das pessoas e famílias afetadas (Husserl, 2001).

Quem precisa deixar sua casa devido a uma enchente não perde apenas bens materiais, mas também vínculos afetivos e certezas sobre seu território, seu lugar. O medo, a solidariedade, a reconstrução e a ressignificação do espaço vivido fazem parte dessa vivência. Para alguns, as enchentes representam uma ameaça constante; para outros, um momento de reforço da comunidade. Esse fenômeno altera a maneira como os afetados enxergam o ambiente. O espaço antes seguro pode se tornar instável e imprevisível, exigindo adaptações materiais e emocionais.

É essencial, portanto, trazer o conceito de território, na concepção de espaço construído e vivido (Santos, 1982, 2000, 2006) e a definição de lugar, como fruto do elo afetivo da pessoa com o ambiente físico (Tuan, 1980). Neste sentido, quando a catástrofe climática expulsa o indivíduo de seu território, há uma ruptura de identidade.

Para Santos (2006), o conceito de território transcende a dimensão física e envolve relações sociais, culturais e econômicas que configuram a vida cotidiana dos indivíduos. A territorialidade, por sua vez, representa a apropriação e o vínculo emocional dos sujeitos com o espaço, determinando sua identidade e seu sentimento de pertencimento. Quando eventos climáticos extremos rompem essa conexão, há uma redefinição das vivências e um reposicionamento dos afetados dentro de um novo contexto geográfico e social.

Além disso, a teoria da topofilia, desenvolvida por Yi-Fu Tuan (1983), explora a relação afetiva entre os indivíduos e os lugares, destacando como a migração forçada pode gerar sentimentos de desorientação e perda. O distanciamento involuntário do ambiente de vida altera a forma como os sujeitos percebem e ressignificam sua identidade espacial, influenciando a reconstrução de suas histórias e relações comunitárias.

Diante desse cenário, torna-se essencial compreender a experiência dos desalojados, investigando como vivenciam o deslocamento e a reconstrução do sentimento de pertencimento ao território após a enchente.

A pesquisa poderá ser norteada por uma série de indagações que buscam compreender as múltiplas dimensões dos deslocamentos ocasionados pela enchente de maio de 2024 no Município de Sinimbu. Entre elas, destaca-se a identificação de padrões migratórios e as formas como o desastre influenciou a mobilidade local, os principais desafios enfrentados pelos deslocados ambientais, bem como os impactos subjetivos e sociais das experiências de deslocamento sobre a rotina, os vínculos comunitários e o modo de vida das populações atingidas. Também serão consideradas as motivações que levaram os indivíduos a permanecerem, retornarem ou buscarem novos locais de moradia, assim como as percepções

dos afetados sobre sua identidade territorial no período pós-catástrofe. Por fim, pode-se analisar as estratégias adotadas para a reconstrução dos laços com o novo território, enfocando o processo de ressignificação do espaço vivido a partir da ótica dos próprios sujeitos.

Assim, ao tratar das enchentes, é fundamental incluir as narrativas das pessoas que viveram esse deslocamento. Seus relatos capturam aspectos que números e mapas não podem expressar, ajudando a subsidiar estratégias de recuperação regional mais eficazes e integradas, que não apenas reconstruam estruturas, mas fortaleçam identidades, redes e vínculos sociais. Compreender essas experiências é essencial para o desenvolvimento regional, pois permite a formulação de políticas públicas mais sensíveis às necessidades das populações locais e à valorização do pertencimento territorial.

## **2. DAS MUDANÇAS DO CLIMA ÀS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS**

Mudanças climáticas referem-se às alterações significativas e de longo prazo nos padrões climáticos da Terra, atribuídas principalmente à atividade humana. Um dos principais fatores é o aumento das emissões de gases de efeito estufa, resultantes da queima de combustíveis fósseis, desmatamento e outras atividades industriais que eleva o índice de aquecimento global e modifica os padrões climáticos, resultando em eventos meteorológicos mais extremos.

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente alerta que o aumento das atividades humanas tem causado impactos severos no planeta. O consumo excessivo e a superprodução aceleram a degradação dos recursos naturais, a perda da biodiversidade e as mudanças climáticas. Especialistas indicam que estamos próximos a um “ponto de ruptura”, marcado pelo colapso ecológico e níveis críticos de poluição, transformando os ecossistemas globais (McAuliffe e Triandafyllidou, 2022).

Todos os anos, aproximadamente 40 gigatoneladas de gases de efeito estufa (GEE) são lançadas na atmosfera, contribuindo significativamente para o aquecimento global. Para que medidas eficazes sejam implementadas no combate às mudanças climáticas, é essencial identificar as principais fontes dessas emissões, permitindo ações direcionadas que reduzam a liberação desses gases e minimizem os impactos ambientais (Schmidt, 2024).

A necessidade de ação urgente para mitigar os impactos das mudanças climáticas é clara. Isso inclui a redução das emissões de gases de efeito estufa por meio de políticas públicas eficazes, a promoção de energias renováveis e sustentáveis, e a implementação de medidas de adaptação para lidar com os efeitos inevitáveis das alterações do clima. Esse foi o foco do Sexto Relatório de Avaliação do IPCC (2022) da ONU sobre mudança climática.

Conforme consta do relatório Aquecimento Global, somos todos responsáveis (2017), a solução para o aquecimento global é complexa e pleiteia o engajamento dos cidadãos, governo, iniciativa privada e instituições de pesquisa e frear as mudanças do clima e suas consequências exige, dentre outros, a mudança de hábitos de consumo, sistemas produtivos e geração de energia.

A solução para o dilema climático exige o equilíbrio entre dois fatores essenciais: o bem-estar humano e a preservação da natureza. No entanto, o modelo capitalista de crescimento econômico sem limites e as políticas públicas dos estados de bem-estar social priorizam apenas o bem-estar, resultando na degradação das condições naturais. O padrão de consumo das sociedades capitalistas se mostra insustentável, tornando urgente a necessidade de integrar o conhecimento científico sobre qualidade de vida para criar um modelo baseado no bem-estar sustentável (Schmidt, 2024). Há necessidade de um duplo imperativo de solidariedade entre as gerações do presente e do futuro, com metas de sustentabilidade social, ambiental e econômica. Para Sachs (2004, p. 36), somente soluções que “promovam o crescimento econômico com impactos positivos em termos sociais e ambientais, merecem a denominação de desenvolvimento”.

Medidas para minimizar os impactos de desastres naturais incluem investimentos em infraestrutura, como barragens, diques e sistemas de drenagem, além da melhoria do esgoto pluvial e criação de sistemas de alerta e monitoramento. Além disso, a educação ambiental e a capacitação comunitária fortalecem a conscientização e a preparação da população. No âmbito social, a realocação de famílias que vivem em áreas de risco e a oferta de infraestrutura adequada são estratégias essenciais para garantir segurança e acesso a serviços básicos. Portanto, todas são questões relacionadas à sustentabilidade e resiliência (Schabbach et al., 2024).

Para preparar os Municípios para enfrentar as catástrofes climáticas mostra-se essencial um investimento coordenado entre os três entes federativos, com investimentos transparentes em infraestrutura local, garantindo a adaptação resiliente dos territórios mais vulneráveis. O governo federal demonstra interesse nesse caminho com programas como AdaptaCidade e Cidades Verdes Resilientes, coordenado pelos Ministérios do Meio Ambiente, Cidades e Ciência e Tecnologia, focado na gestão ambiental integrada (Corradi, 2024).

Portanto, não há como se pensar em desenvolvimento regional sem pensar nas questões climáticas como o principal aspecto. O seu conceito na atualidade não está mais atrelado aos dados econômicos, mas sim a sustentabilidade. A crise climática, portanto, exige ações imediatas, como investimentos em infraestrutura resiliente, políticas ambientais eficazes e fortalecimento da governança climática, para evitar que desastres como o que atingiu o Rio Grande do Sul se tornem ainda mais comuns e irreversíveis.

### **3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CATÁSTROFE CLIMÁTICA DE 2024 NO RIO GRANDE DO SUL E EM SINIMBU**

A enchente de maio de 2024 no Rio Grande do Sul foi um dos eventos climáticos mais devastadores da história do estado, causando impactos profundos nas comunidades e na infraestrutura local.

A precipitação que acumulou 700 mm em uma semana, causou impactos severos, afetando 478 municípios e um total de 2.398.255 pessoas, segundo dados atualizados pela Defesa Civil em abril de 2025 (Defesa Civil, 2025). O desastre deixou 806 feridos, 25 desaparecidos e resultou em 184 óbitos confirmados. Em relação ao deslocamento da população, registros de junho de 2024 apontam 572.781 desalojados e 30.442 pessoas que precisaram de abrigo imediato. As equipes de resgate atuaram intensamente, retirando 77.875 pessoas de áreas de risco e garantindo suporte às comunidades mais atingidas (Defesa Civil, 2024).

O Decreto Estadual nº 57.646, publicado em 30 de maio de 2024, reconheceu que 95 municípios enfrentaram estado de calamidade pública, enquanto outros 323 foram classificados em situação de urgência. Isso representa 84% do território estadual severamente afetado, com extensas áreas devastadas, inundadas e marcadas por deslizamentos e soterramentos de residências, onde vidas inteiras foram construídas. As perdas ainda são incalculáveis, incluindo bens materiais, animais de estimação e, acima de tudo, vidas humanas.

A capital, Porto Alegre, enfrentou uma paralisação prolongada devido ao transbordamento de rios e do Lago Guaíba, comprometendo infraestrutura essencial, como o funcionamento do aeroporto, diversas rodovias e pontes. Além dos danos materiais, houve dificuldades no abastecimento de água e alimentos, agravadas pela interrupção das comunicações em várias regiões (Schmidt, 2024). Na região metropolitana, três Centros Humanitários de Acolhimento (CHAs) foram inaugurados em julho de 2024 em Porto Alegre e Canoas, abrigando mais de 300 famílias, totalizando 1.046 pessoas ao longo de quase 11 meses. A partir de janeiro deste ano iniciou-se o processo de saída dos abrigos para programas como aluguel social, compra assistida, estadias solidárias e moradias temporárias (OIM, 2025).

O Município de Sinimbu, objeto empírico a que se propõe o estudo, é caracterizado por vales e montanhas, sendo banhado pelo Rio Pardinho. Essa geografia, ao mesmo tempo que traz beleza aumenta seus riscos a eventos climáticos extremos, como enchentes e deslizamentos de terra. Ademais, há grande concentração de residências e infraestrutura urbana em áreas próximas aos córregos e rio o que expõe a população às inundações.

Embora de fato há um grande número de residências nas áreas de risco, no IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ao consultar-se a população exposta ao risco, consta a informação sem dados, o que de fato demonstra que não há um levantamento permanente e adequado no local (IBGE, 2025).

A enchente ocasionou o desalojamento de mais de 2.000 moradores em Sinimbu. O Rio Pardinho, que transbordou após 200 mm de chuva em menos de 24 horas, devastou tanto a zona urbana quanto a rural. A cidade ficou sem água potável, eletricidade, internet e telefonia, além de perder serviços essenciais como postos de saúde, supermercados e bancos (Sinimbu, 2025).

Em junho de 2024, a Prefeitura de Sinimbu, através da Lei n. 2.154 implantou o programa de Aluguel Social para auxiliar famílias desabrigadas ou desalojadas, garantindo seis parcelas de até R\$ 600 para os beneficiários. O valor foi composto por R\$ 400 do Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 200 do município (Sinimbu, 2024). O benefício foi prorrogado pela Lei nº 2.209, de 19 de março de 2025 (Sinimbu, 2025).

Conforme os dados levantados junto à Secretaria de Assistência Social de Sinimbu, dos inúmeros casos de desalojados, 40 famílias foram contempladas inicialmente com o benefício do aluguel social, e, na prorrogação, mais 27 beneficiados receberam o auxílio. Além disso, foram quase 420 pedidos de auxílio reconstrução, dos quais 5 ainda aguardam recebimento, pois estão com recursos em andamento. No que se refere às políticas habitacionais, há famílias sendo contempladas pelos programas de compra assistida e FAR Rural (Sinimbu, 2025). Desta forma, o Município vem trabalhando para garantir moradia para aqueles que perderam suas casas devido à enchente. Portanto, demonstra-se claramente que houve deslocamentos forçados temporários e definitivos e municípios que perderam suas moradias.

#### **4. MIGRAÇÕES CLIMÁTICAS: CONCEITOS E DESAFIOS SOCIAIS**

Migração climática refere-se ao deslocamento de pessoas devido a eventos climáticos extremos, como secas prolongadas, que causam desertificação de áreas, enchentes, tempestades, aumento do nível do mar, que tornam o seu local de origem inabitável temporária ou definitivamente. Assim, migram para outras regiões procurando abrigo mais seguro.

As consequências das mudanças climáticas na mobilidade humana é um tema cada vez mais presente nas discussões globais. O aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos, a degradação ambiental e outros fatores relacionados ao clima têm levado populações a se deslocarem em busca de condições mais seguras e sustentáveis. Esse fenômeno, conhecido como migração climática, já é uma realidade em diversas regiões do mundo e tende a crescer conforme os desafios ambientais se intensificam (OIM, 2023).

Segundo a OIM (2023), essa mobilidade pode assumir diferentes formas: o deslocamento por desastres que ocorre quando pessoas são forçadas a abandonar suas casas devido a eventos naturais súbitos; já a migração ambiental é impulsionada por transformações graduais ou repentinas no meio ambiente que impactam diretamente a vida das populações; a migração climática segue a mesma lógica, mas é diretamente relacionada às mudanças climáticas; a realocação planejada consiste na transferência organizada de comunidades para locais mais seguros, permitindo que reconstruam suas vidas; e a imobilidade ambiental refere-se àqueles que, por escolha ou falta de alternativas, permanecem em áreas afetadas, mesmo diante dos riscos. Essas categorias ajudam a compreender como as mudanças climáticas influenciam os padrões de deslocamento populacional ao redor do mundo.

Na literatura brasileira, o debate sobre as diferentes nuances que a conceituação toma é recente. Da mesma forma, a legislação ainda não define uma terminologia específica para a migração decorrente do clima. A Lei Federal nº 14.750/2023 apresenta apenas distinção acerca da condição das pessoas afetadas por acidentes ou desastres. O conceito de desabrigado (art. 2º, inciso III), refere-se àquele que foi obrigado a deixar sua habitação de forma temporária ou definitiva devido a evacuações preventivas, destruição ou avarias graves e que necessitam de abrigo provido pela defesa civil. O desalojado (inc. IV) é aquele que, embora tenha sido forçado a abandonar sua residência pelas mesmas razões mencionadas para os desabrigados, não necessariamente precisa de abrigo. Esses termos evidenciam diferentes graus de vulnerabilidade e a necessidade de respostas específicas para cada caso, mas não abrangem aqueles que migram definitivamente em razão do clima.

A discussão acerca da terminologia para as pessoas que são forçadas a se deslocarem por consequência de catástrofes climáticas vem sendo objeto de discussões em âmbito internacional. Avallone (2024) destaca que os debates sobre migração e meio ambiente ganharam ênfase em diversas áreas de pesquisa, sobretudo nos estudos jurídicos, que passaram a considerar crises ambientais como fatores nos processos de proteção internacional. Paralelamente, organizações como a ONU contribuíram para esse avanço ao introduzir definições que relacionam a migração aos impactos ambientais, incluindo os conceitos de “refugiados ambientais” e “migrantes ambientais”. No entanto, tais termos ainda não possuem reconhecimento formal no direito internacional de proteção, conforme apontado por entidades como a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o ACNUR.

Segundo Ramos (2024), a migração climática no Brasil ainda enfrenta desafios estruturais, especialmente devido à ausência de políticas públicas adequadas para atender às populações deslocadas. Além disso, a falta de regulamentação jurídica do termo "migrante climático" dificulta sua inclusão em políticas estatais mais efetivas, demonstrando a necessidade de avanços legislativos e estratégicos para proteger essas populações.

Independentemente da causa e da definição dos termos, a migração climática representa um desafio humanitário significativo, agravando vulnerabilidades e criando novas dificuldades socioeconômicas.

As comunidades mais frágeis têm maior propensão a sofrer os impactos dos eventos climáticos devido à sua localização geográfica, geralmente em áreas de risco como encostas de rios e morros. Brose (2021, p. 22), relata que “as alterações climáticas constituem um problema social da maior importância, pois o aquecimento global afeta principalmente as populações mais vulneráveis”. Esses possuem menos condições financeiras e infraestrutura para se protegerem ou se recuperarem de desastres climáticos.

Aos atingidos pela crise climática, a única opção é a desterritorialização compulsória, atrelada às dificuldades de acesso aos direitos fundamentais o que constitui grande violência para o migrante forçado (Moreira et. al. 2023).

Sob esta ótica, segundo o guia da OIM, a migração deve ser analisada sob a ótica dos direitos humanos. O documento destaca que grupos vulneráveis enfrentam barreiras na adaptação às mudanças climáticas e reforça a necessidade de políticas públicas para proteger os migrantes e minimizar deslocamentos forçados (OIM, 2022).

## **5. CATÁSTROFE CLIMÁTICA E DESTERRITORIALIZAÇÃO FORÇADA: A CRISE DE IDENTIDADE E PERTENCIMENTO**

A catástrofe climática que assolou o Rio Grande do Sul em maio de 2024 e devastou cidades inteiras, forçando mais de meio milhão de pessoas a abandonarem suas casas e buscarem abrigo em locais seguros, não se limitou a uma mudança geográfica. Em decorrência deste evento viu-se um processo de desterritorialização, com o desfazimento dos vínculos afetivos, sociais e culturais com o espaço que viviam.

O território é um espaço socialmente construído, onde se manifestam as relações sociais que moldam sua estrutura e dinâmica. Não se trata apenas de uma área geográfica delimitada, mas um espaço vivo, constantemente transformado pelas interações humanas, pelo poder, pelas desigualdades e pela resistência. Assim, não pode ser compreendido isoladamente, mas sempre em relação à sociedade que o ocupa e às forças que nele atuam. Portanto há vida no território (Santos, 1982). Não se trata apenas da sobreposição de elementos naturais e artificiais, mas sim como um espaço que integra a população e sua identidade. O território influencia diretamente a vida daqueles que nele habitam (Santos, 2000).

É no território que o indivíduo se identifica, onde os grupos sociais se expressam, tornando-o um espaço construído a partir da atuação dos agentes sociais. Como categoria geográfica historicamente construída, o território permite a compreensão das ações humanas

realizadas por diferentes atores sociais, sendo possível investigá-las por meio de objetos, práticas e manifestações culturais (Bassan, 2017).

O território vivido é um espaço onde as relações sociais e culturais se manifestam de maneira dinâmica e cotidiana, ultrapassando uma mera delimitação geográfica ou administrativa. Não é apenas um espaço físico, mas um ambiente de interação onde os indivíduos constroem identidades, estabelecem vínculos e compartilham experiências ao longo do tempo. Essa vivência cria um senso de pertencimento e memória coletiva, consolidando o território como um espaço socialmente construído. O território, portanto, deve ser compreendido pela perspectiva dos sujeitos que nele habitam, considerando sua história, práticas e significados culturais (Flores, 2006).

Para além do território, deve-se levar em consideração o sentido de territorialidade, que é a maneira como os indivíduos utilizam o território, onde se forma a noção de pertencimento. Envolve uma ligação afetiva, simbólica e até instintiva com o espaço, algo presente inclusive entre os animais. Ainda assim, é no ser humano que essa relação ganha contornos mais complexos, pois está atrelada não apenas à sobrevivência, mas à construção de projetos, identidades e futuros possíveis (Santos e Silveira, 2006).

Ademais ao conceito de território e territorialidade, deve-se agregar a concepção de lugar. Este desenvolve uma razão de existência própria, buscando um equilíbrio que, apesar de instável e relativo, é fundamental para a identidade do indivíduo. Esse equilíbrio surge da interação entre elementos locais e externos, permitindo que cada espaço construa sua singularidade em meio às influências globais. O lugar, nesse sentido, não é apenas um recorte geográfico, mas um espaço carregado de história e relações sociais (Santos, 2006).

Gomes (2000) segue neste sentido, ao entender o território como espaço vivido, ou seja, um ambiente que vai além da delimitação geográfica e incorpora relações sociais, culturais e políticas. Como no território há a construção de identidades e pertencimento, a territorialidade, é a manifestação dessa vivência, refletindo as práticas cotidianas e os significados atribuídos ao lugar pelos atores sociais.

O espaço geográfico é uma construção social, ou seja, não se trata apenas de um suporte físico, mas de um território moldado pelas relações humanas e pelas interações culturais e políticas. Nesta concepção, há um destaque para a influência do pensamento marxista na geografia. Sob este aspecto, o espaço é produzido historicamente, carregando valores simbólicos e sociais que se transformam ao longo do tempo. O espaço não é apenas organizado por fatores naturais, mas ressignificado por grupos sociais, que atribuem identidade e pertencimento ao lugar. Dessa forma, o conceito de espaço vai além da materialidade, tornando-se um elemento de expressão coletiva, essencial para compreender as dinâmicas sociais e culturais em um determinado território (Lencioni, 2005).

O lugar pode ser compreendido como um refúgio, proporcionando conforto, segurança e pertencimento. Nele, as relações se fortalecem por meio da amizade e do afeto. O lar, em especial, representa a máxima expressão desse acolhimento, sendo o espaço onde o ser humano se sente protegido a ponto de permitir atos de entrega e descanso profundo, evidenciando a confiança que ali deposita (Pádua, 2013).

Neste contexto se encontra o conceito de topofilia desenvolvido por Tuan (1980, p. 5) ao mencionar que “é o elo afetivo entre a pessoa e o lugar ou ambiente físico. Difuso como conceito, vívido e concreto como experiência pessoal”.

Assim, com base em Tuan (1983), pode-se considerar que é possível analisar o lugar e assim, o pertencimento ao território sob o aspecto humanista, com uma abordagem fenomenológica da geografia, que parte da percepção do sujeito. O espaço não é apenas um elemento físico, mas uma construção que parte do sujeito, influenciado por emoções, memórias e interações sociais. “O lugar pode adquirir profundo significado para o adulto através do contínuo acréscimo de sentimento ao longo dos anos. Cada peça dos móveis herdados, ou mesmo uma mancha na parede conta uma estória (Tuan, 1983, p. 37)”. Essa abordagem se diferencia das análises tradicionais, que frequentemente priorizam aspectos quantitativos e estruturais.

Neste aspecto a fenomenologia trouxe uma abordagem inovadora para a geografia ao enfatizar a importância da percepção subjetiva na construção do espaço. Em vez de ser apenas um conjunto de elementos físicos ou econômicos, o lugar é compreendido como um espaço com vida, carregado de significados atribuídos pelos indivíduos ao longo de suas experiências. Essa perspectiva reconhece que a identidade territorial e consequentemente regional se forma a partir dos laços afetivos e das representações culturais que conectam as pessoas aos lugares, tornando o espaço uma construção social e simbólica. Essa abordagem contribui para uma compreensão mais profunda da territorialidade, destacando o papel da memória, do imaginário e das vivências na organização espacial (Lencioni, 2005, p. 194).

Deste modo, quando uma catástrofe climática impõe a desterritorialização, não se trata apenas da perda material, mas da dissolução de redes de pertencimento e identidade, ou seja, ruptura com o lugar. O Rio Grande do Sul, viu-se fragmentado pela força das águas, e seus habitantes, desprovidos de suas referências territoriais, enfrentam até hoje o desafio de reconstruir não apenas suas casas, mas também suas histórias e novas identidades com o território, muitas vezes desconhecido.

O desastre impacta profundamente os vínculos sociais e a relação com o lugar, pois além da perda de moradia, há também a ruptura de laços comunitários, seja pela morte ou pela impossibilidade de retorno dos sobreviventes. A moradia, concebida como um espaço de proteção e identidade, é perdida, intensificando o sofrimento dos grupos afetados, tornando-se um elemento central na luta pela recomposição das referências perdidas (Vargas, 2016).

Em Santos (2006), há uma discussão acerca da transformação da noção de pertencimento na mobilidade. De início substitui-se a territorialidade fixa pela efêmera, o que leva à desterritorialização e ao estranhamento. Para os migrantes, a adaptação ao novo espaço inicialmente gera alienação e posterior readaptação.

Neste contexto, a migração forçada por enchentes causa uma desterritorialização abrupta, onde indivíduos perdem suas raízes. Esse deslocamento muitas vezes impõe o esquecimento do passado e exige aprendizado rápido, tornando este tipo de migração um processo custoso de reinvenção. Embora a ruptura da memória coletiva possa fragilizar laços sociais, também há possibilidade de novas redes de apoio.

Deste modo, a análise dos deslocamentos decorrentes da enchente de 2024 com base nas vivências e percepções da população afetada se mostra fundamental no sentido de avaliar como este episódio afetou sua ligação com o seu lugar, sua identidade com o território que lhes foi arrancado e quais as perspectivas que surgem na readaptação e reconstrução.

## **6. A IMPORTÂNCIA DA FENOMENOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DO ESTUDO PROPOSTO**

Para compreender os deslocamentos climáticos decorrentes da enchente de maio de 2024 em Sinimbu, RS através das vivências individuais e coletivas, propõe-se a utilização da fenomenologia. Desta forma, possível investigar os significados atribuídos pelas pessoas ao evento, aos deslocamentos populacionais, ao seu modo de ressignificar o conceito de pertencimento ao território.

Analizar as migrações climáticas apenas por meio de estatísticas, registros jornalísticos ou documentos oficiais — embora importantes — não basta para alcançar a profundidade do fenômeno vivido. As perdas materiais, o abandono forçado dos espaços de vida, a permanência em abrigos improvisados e a reconstrução da rotina e da identidade territorial não podem ser plenamente traduzidas em números. Por isso, este estudo propõe a escuta ativa de quem migrou como eixo central da análise. Mais do que relatar fatos, pretende-se evidenciar os significados atribuídos pelos próprios sujeitos à experiência da migração forçada.

A fenomenologia dedica-se ao estudo das essências, buscando definir aspectos fundamentais como a percepção e a consciência. No entanto, essa corrente filosófica substitui a noção de essência pela existência, enfatizando que o ser humano e o mundo só podem ser compreendidos a partir de sua realidade concreta, isto é, das condições factuais que determinam sua experiência (Trivinôs 1987). Ademais, pode ser compreendida como um discurso que busca descrever aquilo que se manifesta exatamente como é. Essa abordagem filosófica fundamenta-se na análise dos fenômenos, que se apresentam à consciência, e no

estudo racional desses eventos, permitindo uma compreensão mais profunda da realidade vivida (Boava; Macedo, 2011).

O estudo fenomenológico, consoante evidencia Husserl (2001) prioriza a intersubjetividade. Assim, é possível analisar como as experiências individuais se conectam para formar um conhecimento compartilhado sobre o desastre e suas consequências. As influências na mobilidade forçada, seja temporária ou definitiva, modifica o cotidiano dos moradores, alterando suas rotinas e suas relações com o território e com o tempo. Dessa forma, a pesquisa busca entender como essas mudanças influenciam a vida dos deslocados, investigando suas compreensões sobre pertencimento e reconstrução.

Lencioni (2005) destaca que a fenomenologia trouxe uma abordagem inovadora para a geografia ao ressaltar a importância da experiência subjetiva na construção do espaço. Assim, aprofunda a compreensão da territorialidade ao incorporar a influência da memória, do imaginário e das vivências na organização espacial.

Portanto, a partir da fenomenologia, mesmo estudando um fato a partir de um objeto com amostras reduzidas podem surgir questões emergentes que afetam um grande grupo de indivíduos, uma comunidade ou uma região. Neste sentido o estudo vai se direcionar para as percepções dos sujeitos que migraram em razão da enchente. Assim, poderão ser evidenciadas questões sociais, psicológicas, emocionais, sobre pertencimento, tempo, resiliência, entre outros.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As intensas transformações climáticas vivenciadas nas últimas décadas têm exposto, com dramaticidade crescente, a vulnerabilidade de territórios e populações em todo o mundo. A enchente ocorrida em maio de 2024 no Rio Grande do Sul, insere-se nesse contexto, revelando como eventos extremos não são apenas catástrofes naturais isoladas, mas expressões de uma crise sistêmica que afeta o modo de vida, a segurança, a organização territorial e os vínculos afetivos de comunidades inteiras. A migração climática, ao contrário de uma mobilidade voluntária, configura-se neste cenário como deslocamento forçado, carregado de rupturas materiais e simbólicas.

Ao longo deste artigo, foi possível evidenciar que compreender os deslocamentos ocorridos em Sinimbu requer um olhar que vá além das estatísticas ou das narrativas jornalísticas. Um olhar para o território que ultrapassa sua dimensão físico-geográfica, exigindo uma leitura que o reconheça como espaço vivido, socialmente construído e carregado de significados (Santos, 1982, 2000, 2006).

Foi justamente neste horizonte que se propôs abordar o assunto através da fenomenologia, por permitir que se accessem os sentidos produzidos pelos próprios sujeitos

frente à experiência de migração forçada. Conforme Triviños (1987), Boava e Macedo (2011) e Husserl (2001), essa abordagem contribui para compreender os fenômenos a partir da consciência e da realidade vivida, iluminando dimensões subjetivas como o medo, a incerteza, o luto, mas também a solidariedade, a resiliência e o desejo de pertencimento.

Dessa forma, pode-se considerar que lidar com os deslocamentos provocados por desastres climáticos não pode ser apenas uma questão de infraestrutura ou logística. É preciso incorporar, no debate e nas ações públicas, a escuta das experiências, os afetos, as perdas subjetivas, a desterritorialização forçada e os mecanismos de reterritorialização dos sujeitos atingidos. O conhecimento gerado pelas narrativas orais e pelas experiências de vida das pessoas em situação de migração climática deve ser valorizado como parte legítima da construção de estratégias mais humanas, eficazes e contextualizadas de reconstrução e desenvolvimento regional.

Analizar os deslocamentos forçados pela perspectiva daqueles que os vivenciam não é apenas um gesto ético, mas também um passo essencial para o fortalecimento de políticas públicas integradas, sensíveis e comprometidas com a preservação dos vínculos territoriais e da dignidade dos afetados. O território é mais do que um espaço geográfico — é espaço vivido, partilhado, tecido de afetos e memórias, cuja ruptura exige não apenas reconstrução física, mas também recomposição simbólica. Cabe à ciência, nesse sentido, não apenas registrar os fatos, mas reconhecer e valorizar as vozes que neles habitam.

## REFERÊNCIAS

AVALLONE, Gennaro. A Critique of the Definitions of Climate and Environmental Migration: Toward a Political Ecology of Migration. **REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 32, 2024, e321907. Disponível em: <https://www.csem.org.br/remhu>. Acesso em: 20 abr. 2025.

BOAVA, Diego; MACEDO, Fernanda. **Contribuições da fenomenologia para os estudos organizacionais**. Rio de Janeiro, Cadernos EBAPE, BR, v. 9, Edição Especial, p. 469-487, jul. 2011.

BRASIL. **Lei nº 14.750**, de 12 de dezembro de 2023. Altera as Leis nºs 12.608, de 10 de abril de 2012, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14750.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14750.htm). Acesso em: 27 maio 2025.

BROSE, Markus Erwin. **Mudanças climáticas no Rio Grande do Sul**: uma década de riscos e inovações. Santa Cruz do Sul: EDUNISC: 2021, 102 p. Recurso eletrônico. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11624/3223>. Acesso em 01 nov. 2024.

CORRADI, Rodrigo. Emergência Climática e Cidades: o caso das cidades do Rio Grande do Sul face à enchente de 2024. **Diálogos Socioambientais**, v. 10, n. 2, 2024. Disponível em:

<https://periodicos.ufabc.edu.br/index.php/dialogossocioambientais/article/view/1066/698>. Acesso em: 09 jun. 2025.

FLORES, Murilo. A identidade cultural do território como base de estratégias de desenvolvimento - Uma visão do estado da arte. Santiago, Chile: **RIMISP**, 2006. Disponível em:[https://indicadores.fecam.org.br/uploads/28/arquivos/4069\\_FLORES\\_M\\_Identidade\\_Territorial\\_como\\_Base\\_as\\_Estrategias\\_Desenvolvimento.pdf](https://indicadores.fecam.org.br/uploads/28/arquivos/4069_FLORES_M_Identidade_Territorial_como_Base_as_Estrategias_Desenvolvimento.pdf). Acesso em 30 mai. 2025.

GOMES, Paulo C. da Costa. O conceito de região e sua discussão. In: CASTRO, Iná (Org.) **Geografia - conceitos e temas**. 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

HUSSERL, Edmund. **A ideia da fenomenologia**. Lisboa: Edições 70, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Panorama Sinimbu**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/sinimbu/panorama>. Acesso em: 04 jun. 2025.

LENCONI, Sandra. Região e Geografia: A Noção de Região no Pensamento Geográfico. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri (Org.). **Novos Caminhos da Geografia**. 5. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2005. p. 187-203.

McAULIFFE, Marie; TRIANDAFYLLOU, Anna. Visão geral do relatório: Transformações tecnológicas, geopolíticas e ambientais que moldam o nosso futuro de migração e mobilidade. In: **Relatório Mundial sobre Migração 2022**. McAULIFFE, M.; TRIANDAFYLLOU, A. (eds.). Organização Internacional para as Migrações (OIM), Genebra, 2021, 60p. Disponível em: <<https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2022>>. Acesso em: 11 out. 2024.

MOREIRA, D. L.; AMORIM, P. M. de; NORA, G. D.; SATO, M. Migração e injustiça climática: desafios políticos, éticos e educacionais. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, [S. I.], v. 5, n. 1, 2023. Disponível em: <<https://revista.unipacto.com.br/index.php/multidisciplinar/article/view/1054>>. Acesso em: 05 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). **Mudança do clima, meio ambiente e migração: conceitos básicos e fontes de dados. Setembro 2023**. Disponível em: <<https://brazil.iom.int/pt-br/resources/mudanca-do-clima-meio-ambiente-e-migracao-conceitos-basicos-e-fontes-de-dados-set23.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). **Mecanismos e fontes de dados sobre mobilidade humana no contexto da mudança do clima, desastres e degradação ambiental na América do Sul**. Buenos Aires: OIM, 2023. Disponível em:<<https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbdl1496/files/documents/2024-04/mecanismos-e-fontes-de-dados-sobre-mobilidade-humana-no-contexto-da-mudanca-do-clima-desastres-e-degradacao-ambiental-na-america-do-sul.pdf>>. Acesso em: 10 de out. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). **Guia para comunicar a migração por motivos ambientais e climáticos. Escritório Regional para América do Sul**. Buenos Aires: OIM, 2022. Disponível em: [www.robuenosaires.iom.int](http://www.robuenosaires.iom.int). Acesso em: 20 mai. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). **Estratégia institucional sobre migração, meio ambiente e mudança do clima 2021-2030**: Em prol de uma abordagem de migração abrangente e baseada em evidências e direitos num contexto de degradação ambiental, mudança do clima e desastres, para o benefício de migrantes e sociedades. OIM, Genebra, 2023. Disponível em:

<https://publications.iom.int/system/files/pdf/pub2023-055-l-estrategia-institucional-sobre-por.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). **Últimas famílias abrigadas nos Centros Humanitários de Acolhimento no Rio Grande do Sul deixam espaços para novas moradias.** OIM Brasil, 2025. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/news/ultimas-familias-abrigadas-nos-centros-humanitarios-de-acolhimento-no-rio-grande-do-sul-deixam-espacos-para-novas-moradias>. Acesso em: 09 jun. 2025.

PADUA, Letícia Carolina Teixeira. **A geografia de Yi-Fu Tuan:** essências e persistências. 2013. Tese (Doutorado em Geografia Física) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. doi:10.11606/T.8.2013.tde-09122013-114313. Acesso em: 12 mai. 2025.

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (IPCC). **MUDANÇA DO CLIMA 2023.** Relatório Síntese: Um Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima. 2022. 182 p. Disponível em: [https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-do-ipcc/arquivos/pdf/copy\\_of\\_IPCC\\_Longer\\_Report\\_2023\\_Portugues.pdf](https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-do-ipcc/arquivos/pdf/copy_of_IPCC_Longer_Report_2023_Portugues.pdf). Acesso em: 06 out. 2024.

QUIVY, Raymon; CAMPENHOUT, Luc Van. **Manual de Investigação em Ciências Sociais Trajectos.** Lisboa: Gradiva, 1998.

RAMOS, Taciana Cecília. Desafios na construção do conceito de migração climática no Brasil e na comunidade internacional. **Revista Global Crossings**, v. 1, n. 2, p. 270-273, 2024. DOI: <https://doi.org/10.69818/gc.v1.n2.270-273.2024>.

RIO GRANDE DO SUL. **Aquecimento Global:** somos todos responsáveis. Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Corag, 2007. 77p.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto Estadual nº 57.646, de 30 de maio de 2024.** Altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 31 maio 2024. Disponível em: <https://ww3.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2057.646.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Defesa Civil atualiza balanço das enchentes no RS – 5/6, 9h. **Portal do Estado do Rio Grande do Sul, 5 jun. 2024.** Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/defesa-civil-atualiza-balanco-das-enchentes-no-rs-5-6-9h>. Acesso em: 02 maio 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Defesa Civil atualiza balanço das enchentes no RS – 24/04/25. **Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, 24/04/25.** Disponível em: [Defesa Civil atualiza balanço das enchentes no RS - 24/4/25 - Defesa Civil do Rio Grande do Sul](#). Acesso em: 31 maio 2025.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento includente, sustentável e sustentado.** Rio de Janeiro: Garamond, 2004. 151 p.

SANTOS, Milton. **Sociedade e espaço:** a formação social como teoria e método. Espaço e Sociedade. Petrópolis: Vozes, 1982.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização** (do pensamento único à consciência universal). Rio de Janeiro: Record, 2000.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. 2. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. 9 ed. Rio de Janeiro: Record, 2006. 473p.

SCHABBACH, L. M.; RAMOS, M. P.; CUNHA, L. de L.; MARX, V. As enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul e a capacidade de resposta dos municípios às inundações. **Revista Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 29, 2024. ISSN 1982-6745.

SCHMIDT, João Pedro. **Mudanças climáticas**: por que o mais grave problema da humanidade não se tornou o problema político nº 1? 1 ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2024. 318p.

**SINIMBU. Dados do município.** Prefeitura Municipal de Sinimbu, 2025. Disponível em: <https://www.sinimbu.rs.gov.br/Pages/39001/dados-do-municipio>. Acesso em: 09 jun. 2025.

**SINIMBU. Lei nº 2.154, de 07 de junho de 2024.** Institui e regulamenta o benefício do Aluguel Social, em caráter emergencial, às famílias atingidas pela enchente de 30 de abril de 2024. Disponível em: <https://sinimbu.rs.gov.br/Pages/242881/lei-no-2154-de-07-06-2024-inst-e-regul-o-ben-do-aluguel-social-em-carater-emerg-as-fam-ating-pela-en>. Acesso em: 09 jun. 2025.

**SINIMBU. Lei nº 2.209, de 19 de março de 2025.** Prorroga o benefício do Aluguel Social, em caráter emergencial, às famílias atingidas pela enchente de 30 de abril de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 2.154, de 07 de junho de 2024, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.sinimbu.rs.gov.br/Pages/245758/lei-no-2209-de-19-03-2025-prorroga-o-beneficio-do-aluguel-social-em-carater-emergencial-as-familias>. Acesso em: 09 jun. 2025.

SINIMBU. Relatório do levantamento da Secretaria de Assistência Social de Sinimbu, RS para benefícios assistenciais decorrentes da enchente. Dados acessados diretamente na Secretaria de Assistência Social do Município. Sinimbu, 2025.

**SINIMBU. Sinimbu implanta aluguel social para atingidos na enchente.** Prefeitura Municipal de Sinimbu, 2025. Disponível em: <https://sinimbu.rs.gov.br/Pages/242896/sinimbu-implanta-aluguel-social-para-atingidos-na-enchente>. Acesso em: 09 jun. 2025.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987. 175p.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e lugar**: a perspectiva da experiência. São Paulo: DIFEL, 1983. 250 p.

TUAN, Yi-Fu. **Topofilia**: Um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente. Tradução de Livia de Oliveira. São Paulo: Difel, 1980. 288 p.

VARGAS, Maria Auxiliadora Ramos. **Moradia e pertencimento**: a defesa do Lugar de viver e morar por grupos sociais em processo de vulnerabilização. Cadernos Metrópole, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 535-557, jul. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2016-3611>. Acesso em: 24 abr. 2025.